



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 019, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 5º da Lei nº019/88 de 04.11.88 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O Artigo 5º da Lei nº009/88, de 04/11/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares por Decreto até o limite de 200% (duzentos por cento) da despesa orçamentária.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (18/09/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal